

**EDITAL Nº 01 - PET EAL/PRG/UFLA, de 14 de maio de 2020**

**AGENDA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
14/05/2020	Publicação do Edital.
25/05/2020 às 10h00min até 12/06/2020 às 18h00min, na plataforma digital Google Forms, link disponibilizado.	Período de Inscrições.
12/06/2020	Envio de e-mail do dia e horário para a Apresentação Pessoal.
15/06/2020	Apresentação Pessoal.
16/06/2020	Envio de e-mail do dia e horário para Dinâmica em Grupo.
16/06/2020 até 17/06/2020	Dinâmica em Grupo.
18/06/2020	Envio de e-mail do dia e horário para a Entrevista.
18/06/2020 até 19/06/2020	Entrevistas
24/06/2020	Divulgação do Resultado Preliminar.
25/06/2020 até 26/06/2020 às 18h00min, no e-mail da Gestão de Pessoas PET Engenharia de alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).	Interposição de Recursos.
29/06/2020	Resultado dos Recursos.
29/06/2020	Resultado Final e da Primeira Chamada.
29/06/2020 até 01/07/2020 às 18h00min, no e-mail da Gestão de Pessoas PET Engenharia de alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).	Manifestação de interesse da primeira chamada.
02/07/2020	Resultado da segunda chamada, se houver.
02/07/2020 até 03/07/20 às 23h59min, no e-mail da Gestão de Pessoas PET Engenharia de alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).	Manifestação de interesse pela vaga da segunda chamada, se houver.
Convocação enviada para o e-mail institucional do candidato.	Demais chamadas, se houver

## **EDITAL Nº 01 - PET EAL/PRG/UFLA, de 14 maio de 2020**

### **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O GRUPO PET DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

A tutora do Grupo PET Engenharia de Alimentos (PET EAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o presente Edital referente à oferta de vagas para seleção de discentes para o grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

#### **1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial (PET) constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O PET tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação e contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.3.** O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do professor tutor.

**1.4.** O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

**1.5.** O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

**1.6.** O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da UFLA.

#### **2. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA**

**2.1.** Zelar pela qualidade acadêmica do PET.

**2.2.** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.

**2.3.** Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.4.** Manter bom rendimento no curso de graduação.

**2.5.** Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.

**2.6.** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**2.7.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

**2.8.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.9.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, para os casos de estudante bolsista.

### 3. DAS VEDAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

3.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 3.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.
- 3.1.2. Desistência.
- 3.1.3. Rendimento escolar insuficiente.
- 3.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET.
- 3.1.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes.
- 3.1.6. Descumprimento dos deveres previstos neste edital e na legislação referente ao PET.
- 3.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

### 4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DO REGIME DE ATIVIDADES

4.1. Ofertam-se 3 (três) vagas remuneradas e 5 (cinco) vagas não remuneradas para estudantes do grupo PET Engenharia de Alimentos da UFLA.

4.1.1. Alunos cursando o 1º período do curso, caso classificados, ficarão como não bolsistas, visto que ainda não possuem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). A partir do 2º período e obtendo CRA superior ou igual ao CRA Médio do curso Engenharia de Alimentos, estes poderão concorrer a bolsas de acordo com o ranqueamento no processo seletivo.

4.2. Poderão ser abertas novas vagas durante a vigência deste Edital.

4.3. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

4.4. O regime de atividades compreende a dedicação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatos do 1º período:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA.
- 5.1.2. Estar cursando o 1º período até a data final de inscrição (12/06/2020).
- 5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
- 5.1.4. Não ocupar cargo de liderança máxima ou vice (por exemplo, presidência ou vice-presidência) em outras entidades.

5.2. Para os demais candidatos:

- 5.2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período curso de Engenharia de Alimentos (Bacharelado) da UFLA.
- 5.2.2. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico **maior ou igual a** 60,86 de acordo com o CRA médio, código G011 -Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Lavras do semestre 2019/2.
- 5.2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa.
- 5.2.4. Não ter sido desligado do PET por motivos do Art. 20 da Portaria Nº 976 de 27 de julho de 2010 do Ministério da Educação.
- 5.2.5. Não ocupar cargo de liderança máxima e vice (por exemplo: presidência, vice-presidência) em outras entidades.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** O período de inscrições será de 25/05/2020 às 10h00min até 12/06/2020 às 18h00min, na plataforma digital Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/BbHhy9ShXwJnxc3Q7>.

**6.2.** Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá enviar via Google Forms os seguintes documentos:

**6.2.1.** Para candidatos do 1º período:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada (podendo ser uma assinatura digital) pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)) e do PET Engenharia de Alimentos (<http://www.dca.ufla.br/petalimentos/>) - deve ser anexada no link do formulário disponível.

**b)** *Curriculum Vitae* devidamente comprovado com foto ou cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.

**c)** Atestado de matrícula completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**d)** Foto ou Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

**e)** Horário individual do período letivo 2020/1, retirado do SIG.

**f)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

**6.2.2.** Para os demais candidatos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida de forma digitada e assinada pelo candidato, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)) e do PET Engenharia de Alimentos (<http://www.dca.ufla.br/petalimentos/>) - deve ser anexada no link do formulário disponível.

**b)** *Curriculum Vitae* devidamente comprovado com foto ou cópias simples dos documentos acadêmicos comprobatórios anexados.

**c)** Atestado de matrícula completo, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**d)** Foto ou Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

**e)** Foto ou Cópia do Histórico Escolar completo, com protocolo de autenticidade digital, retirado do SIG.

**f)** Foto ou Cópia do horário individual do período letivo 2020/1, retirado do SIG.

**f)** Horário de atividades extracurriculares (reunião de entidades, cursos de idioma, monitorias e afins).

**6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados.

**6.4.** Diante a situação atual do coronavírus (COVID-19), o nosso processo seletivo será estruturado de maneira 100% online. Deste modo, todos os documentos que são caracterizados como cópia podem ser adaptados para uma foto desde que a imagem seja nítida, e não comprometa a leitura do mesmo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** A pontuação final dos candidatos será composta por notas referentes ao *Curriculum Vitae* (NCV), à Apresentação Pessoal (NAP), Dinâmica em Grupo (NDG) e Entrevista (NE), conforme especificado na Tabela 1.

**7.2.** A Apresentação Pessoal, Dinâmica em Grupo e a Entrevista ocorrerão na data indicada na Tabela 1.

**7.2.1.** Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão 100% online, sendo necessário a utilização de equipamentos eletrônicos (celular, computador ou tablet ...) e que o mesmo tenha acesso à internet e possa realizar chamada com vídeo e áudio. A plataforma digital que será utilizada é o Google Meet.

**7.2.2.** O candidato receberá um e-mail no dia 12/06/2020, que será enviado para o endereço de e-mail informado, confirmando a data e informando o horário em que ocorrerá a Apresentação Pessoal.

**7.2.3** O candidato receberá um e-mail até o dia 16/06/2020, que será enviado para o endereço de e-mail informado, confirmando a data e informando o horário em que ocorrerá a Dinâmica em Grupo.

**7.2.4** O candidato receberá um e-mail até o dia 18/06/2020, que será enviado para o endereço de e-mail informado, confirmando a data e informando o horário em que ocorrerá a Entrevista.

**Tabela 1-** Relação das notas e seus respectivos pesos e período para ocorrerem as fases do processo seletivo:

<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Período</b>
<i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	10	25/05/2020 até 12/06/2020
Apresentação Pessoal (NAP)	25	15/06/2020
Dinâmica em Grupo (NDG)	35	Entre 16/06/2020 à 17/06/2020
Entrevista (NE)	30	18/06/2020 ou 19/06/2020

**7.3. A Nota do *Curriculum Vitae* (NCV)** será constituída da avaliação do *Curriculum Vitae*. Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo I. O *Curriculum* mais pontuado receberá 10 (dez) pontos (nota máxima). Os demais terão sua pontuação calculada proporcionalmente à do *Curriculum* mais pontuado, segundo a fórmula abaixo:

$$Px = \frac{\text{Total de pontos do } \textit{Curriculum}}{\text{Total de pontos do } \textit{Curriculum} \text{ mais pontuado}} \times 10 \text{ pontos}$$

Obs.: serão consideradas duas casas decimais.

**7.4. A Nota da Apresentação Pessoal (NAP)** será constituída da avaliação da apresentação pessoal. Os candidatos serão avaliados durante uma apresentação oral, de acordo com item 7.4.2. A banca para a apresentação pessoal será composta pelos petianos e a Tutora. O candidato deverá respeitar **rigorosamente** o tempo disponibilizado, o qual será de no máximo 6 minutos, respondendo as perguntas descritas no item 7.4.1.

**7.4.1.** O candidato deverá responder às seguintes perguntas:

- a) Quem é?
- b) De onde veio?
- c) O que gosta de fazer?
- d) O que te levou a escolher a Engenharia de Alimentos?
- e) Por que você se interessou pelo PET?
- f) Por que você acha que deveria ser selecionado?

**7.4.2.** Os principais critérios avaliados nessa etapa serão:

- a) Postura;
- b) Criatividade.
- c) Habilidade profissional;
- e) Comprometimento;
- f) Pontualidade;
- g) Serenidade Aparente;
- h) Assertividade;
- i) Comunicação.

**7.4.3.** É importante que o candidato esteja ciente das portarias que regem o programa, sendo elas as Portarias Nº **343**, de 24/04/2013 e Nº **976** de 27/07/2010, ambas do Ministério da Educação (MEC).

**7.5. A Nota da Dinâmica em Grupo (NDG)** será constituída por uma dinâmica de grupo. Será proposto um “case” onde os candidatos deverão elaborar soluções viáveis. A banca para a dinâmica será composta pelos petianos e a Tutora. A apresentação do “case” em grupo terá duração máxima de 30 minutos. Os principais critérios avaliados serão:

- a) Respeito com os demais participantes e com os avaliadores;
- b) Expressão de ideias;
- c) Pró-atividade;
- d) Habilidade para trabalhar em equipe;
- e) Criatividade;
- f) Produtividade;
- g) Capacidade de argumentação;
- h) Liderança;
- i) Maturidade Emocional;
- j) Motivação para o Trabalho.

**7.6. A Nota da Entrevista (NE)** será constituída de uma entrevista individual. A banca para a entrevista será composta pela Tutora, e poderá conter um professor (a) egresso (a) do PET Engenharia de Alimentos e os membros da equipe de gestão de pessoas do PET Engenharia de Alimentos. A entrevista terá duração máxima de 15 minutos. Nesta etapa serão avaliados:

- a) Interesse pelo PET;
- b) Postura e pontualidade;
- c) Alinhamento com o perfil do PET;
- d) Capacidade de articular ideias;
- e) Conhecimento sobre o grupo PET;
- f) Motivação para o trabalho;
- g) Oratória.

**7.7.** São critérios de avaliação indispensáveis para todas as etapas do Processo Seletivo a pontualidade e a assiduidade; a qualidade na execução das atividades e a capacidade de trabalhar em grupo e/ou individualmente.

**7.8.** A nota final (NF) do candidato será composta por:

$$NF = 0,10.NCV + 0,25.NAP + 0,35.NDG + 0,30.NE$$

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

Para a classificação, a nota mínima final é de 80 pontos.

**8.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação em ordem de:

- 8.1.1.** Maior nota na Dinâmica em Grupo.
- 8.1.2.** Maior média da nota na Apresentação Pessoal e entrevista.
- 8.1.3.** Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- 8.1.4.** Maior idade.

**8.2.** O candidato que apresentar inscrição com o seguinte item faltante: *Curriculum Vitae* (cujas pontuação está condicionada à apresentação de documentos comprobatórios), receberá a pontuação 0 (zero).

**8.3.** O candidato que não comparecer à Apresentação Pessoal, Dinâmica em Grupo e Entrevista não receberá qualquer pontuação.

**8.4** A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

**8.4.1.** Caso o número de vagas já seja contemplado, os demais classificados pertencerão a lista de suplentes.

## **9. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO EM ALGUMA DAS ETAPAS**

**9.1.** Caso ocorra a ausência do candidato na Apresentação Pessoal, Dinâmica em Grupo e Entrevista, a reposição da mesma só poderá ocorrer mediante apresentação de documento que seja passível de justificativa com direito à reposição de atividades à tutora do PET EAL, até o último dia previsto para ocorrer a última etapa das fases de avaliação do candidato, conforme a Tabela 1. São passíveis de justificativa com direito à reposição das etapas do processo seletivo, mediante apresentação de documentos descritos nos artigos 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRG/UFLA Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2019 na qual dispõe sobre procedimentos e normas para solicitações de recuperação de trabalhos escolares, regime especial ou abono de falta no âmbito da UFLA.

**9.2.** Caso ocorra a perda da conexão com a internet durante as etapas do Processo Seletivo, o candidato terá 15 minutos para restabelecer a conexão. Se isso não for o suficiente, poderá ser feita uma reposição durante a semana de realização do Processo Seletivo (15/06/2020 até 19/06/2020).

**9.3.** Demais casos não citados na Instrução Normativa serão julgados pelo Grupo PET EAL.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** No dia **24/06/2020** será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no site da PRG e nas redes sociais do PET EAL. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

**10.2.** O resultado preliminar será composto pelas notas obtidas pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no site da PRG, de forma digitada e assinado pelo candidato e anexado no e-mail da Gestão de Pessoas PET Engenharia de Alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).

**11.2.** O período de recurso será de 25/06/2020 até 26/06/2020 às 18h00min, no e-mail da Gestão de Pessoas PET Engenharia de alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com).

**11.3.** Os recursos impetrados serão analisados pela tutora do Grupo PET EAL.

**11.4.** No dia **29/06/2020** será divulgado no site da PRG o resultado da análise do recurso.

## **12. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**12.1.** No dia **29/06/2020**, será publicado no site da PRG e nas mídias sociais do PET EAL o resultado final desse edital, contendo a listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, dos candidatos desclassificados e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado final.

**12.2.** O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um email para a Gestão de Pessoas PET Engenharia de alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com) com descrição do assunto do e-mail: "INTERESSE", entre os dias **29/06/2020** até **01/07/2020** às 18h00min, para manifestação de interesse pela vaga e preenchimento do Termo de Compromisso.

**12.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 12.2 será excluído da lista de suplentes do presente edital.

### **13. DOS RESULTADOS DAS DEMAIS LISTAS DE CHAMADAS, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**13.1.** A segunda lista de chamada, caso haja, estará disponível no site da PRG no dia **02/07/2020**. O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá enviar um e-mail para a Gestão de Pessoas PET Engenharia de Alimentos (pessoaspetalimentos@gmail.com) entre os dias 02/07/2020 até 03/07/2020 às 23h59min, para manifestação de interesse pela vaga e preenchimento do Termo de Compromisso.

**13.2.** As demais chamadas ocorrerão caso haja vagas ociosas após a manifestação de interesse pela vaga da segunda lista de chamada e/ou se surgirem vagas ociosas durante a vigência deste Edital. Para esses casos, a convocação ocorrerá por meio de convocação enviada para o e-mail do candidato.

**13.3.** O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga será excluído da lista de suplentes do presente edital.

### **14. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO E DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

**14.1.** Atendendo às disposições legais para manutenção no Programa de Educação Tutorial, a vigência do vínculo do estudante será da data de homologação no sistema SIGPET até o desligamento do membro no mesmo sistema.

**14.2.** Esse edital terá a vigência de um ano a contar da data de publicação do resultado final.

**14.2.1.** Ao esgotar a lista de suplentes antes do término da vigência do edital, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento de vagas ociosas.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O candidato deve estar ciente da legislação do PET, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>.

**15.2.** Casos omissos serão avaliados pela tutora do Grupo PET EAL em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação e com o CLAA, quando necessário.

**Lavras, 14 de maio de 2020**



**PROF. DR. LUISA PEREIRA FIGUEIREDO**  
**Tutora do PET Engenharia de Alimentos**

**ANEXO I**  
**Avaliação do *Curriculum Vitae***

<b>Indicador de participação em projetos e programas</b>	<b>Pontos</b>
Bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras	4 pontos por ano
Voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras.	2 pontos por ano

<b>Indicador de experiência complementar</b>	<b>Pontos</b>
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) da área de Engenharia de Alimentos.	0,50 ponto por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) da área de Engenharia de Alimentos.	0,30 pontos por curso
Participação em cursos (de 8 a 40 horas) de outras áreas.	0,30 pontos por curso
Participação em minicursos (até 8 horas) de outras áreas.	0,10 pontos por curso
Cursos de Idiomas.	0,50 pontos por curso
Curso Técnico.	4 pontos por curso
Estágios, cursos de longa duração (acima de 40 horas) e consultoria.	0,01 pontos por hora

<b>Indicador de produção científica</b>	<b>Pontos</b>
Artigos completos publicados em periódicos científicos (1º autor).	6 pontos por artigo
Artigos completos publicados em periódicos científicos (demais autores).	1 pontos por artigo
Resumos simples publicados em Anais de Congressos.	0,2 pontos por resumo
Resumos expandidos publicados em Anais de Congressos.	0,40 pontos por resumo

<b>Organização e participação de eventos</b>	<b>Pontos</b>
Participação em eventos da área de Engenharia de Alimentos.	0,2 pontos por evento
Participação em eventos de Engenharia de Alimentos (com apresentação de trabalho)	0,6 pontos por evento
Participação em eventos de outras áreas	0,05 pontos por evento

Organização de eventos (palestras, congressos, etc.)	0,5 pontos por evento
Ministrante em eventos (palestras, congressos, etc.)	0,6 pontos por atividade

<b>Participação em entidades</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Núcleos de Estudos, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	2 pontos por ano
Coordenação/Presidência de Núcleos de Estudo, Centro Acadêmico e/ou Empresas Juniores.	4 pontos por ano
<i>Trainee</i> de Núcleos de Estudos e/ou Empresas Juniores.	1 ponto por ano